REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA AOS 23 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 10 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos vinte e três (23) de setembro de 2019, às 10 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a Presidência do Vereador Davison Jesse Rodrigues Bicas, como Relator Fatima Medeiros de Souza Amorim e Membro David Ursulino de Moura, para análise dos seguintes projetos:

01 - Projeto de Lei n. 019, de 25 de junho de 2019 que “Altera texto normativo da Lei Municipal n. 597 de 29 de dezembro de 2017 e dá outras providências”.

e emissão do respectivo parecer, como segue:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580
camarabt@uol.com.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br
BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 017
DATA: 23 / 09 / 2019
RELATOR: Fatima Medeiros de Souza Amorim
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 035 / 2019, de 27 de junho de 2019.

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 019, de 25 de junho de 2019 que "Altera texto normativo da Lei Municipal n. 597 de 29 de dezembro de 2017 e dá outras providências".

RELATÓRIO: Trata o presente processo legislativo de análise do Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal sobre alteração do texto normativo da Lei Municipal n. 597/2017.

Materialmente o projeto retira a expressão "desde que o servidor faça a opção pela exoneração", tirando assim a faculdade do servidor de optar em continuar trabalhando após se aposentar, tendo vista a nova realidade jurídica do Município de Barra do Turvo, que agora tem seu trabalho regulado por estatuto próprio.

Tal projeto foi analisado pelo setor jurídico que não encontrou impedimento à aprovação da referida matéria.

Analisando o Projeto de Lei em estudo, sua justificativa, esta Relatora observa que o projeto foi elaborado na forma legal, atendendo as normas constitucionais, propondo assim sua aprovação.

Quanto ao mérito, deixa para decisão em Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2 019.

FATIMA MEDEIROS DE SOUZA AMORIM
RELATORA

Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos destes processos com os membros desta Comissão, que após análise destes e dos pareceres correspondentes exarados pela Relatora, votam, aprovando-os na íntegra.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VEREADOR DAVISON JESSE RODRIGUES BICAS
PRESIDENTE

FATIMA MEDEIROS DE SOUZA AMORIM
RELATORA

DAVID URSULINO DE MOURA
MEMBRO